



DIÁRIO DA REPÚBLICA

6.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Hospital de Cândido de Figueiredo	18 548-(32)
Hospital Doutor José Maria Grande	18 548-(32)
Hospital de São Teotónio — Viseu	18 548-(34)
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência	18 548-(34)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 20 163-N/98 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 29 de Outubro de 1998, no uso da competência própria no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 123/89, de 14 de Abril, 384-B/85, de 30 de Setembro, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados de forma contínua, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital.

1.1 — O referido lugar foi objecto de descongelamento, conforme quota atribuída ao Hospital para 1998, por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final, podendo, dentro deste prazo, ser preenchidos outros lugares, ao abrigo de eventual acréscimo de quotas atribuídas ao Hospital de Cândido de Figueiredo no âmbito do referido despacho conjunto n.º 123/98.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria indicada, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de Cândido de Figueiredo, sito na Avenida do General Humberto Delgado, Tondela.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer às condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Documentação exigida:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração, sob compromisso de honra, efectuada no requerimento de admissão ao concurso, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Emília Afonso Ferreira dos Santos, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

Ausenda Marques Zurga, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Albertina Neves da Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria do Nascimento Luís, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Maria Teresa Esteves Simões Bráz da Costa, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

12.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12.2 — A presidente e as vogais suplentes do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu. As vogais efectivas do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, após a competente publicação do aviso no *Diário da República* e a comunicação registada aos interessados.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 20 163-O/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Março de 1998, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

A referida vaga foi objecto de quota de descongelamento atribuída a este Hospital para 1998.

Foi solicitada informação à DGAP da possível existência de excedentes nas respectivas áreas, da qual resultou não haver excedentes, pela comunicação n.º 4041, de 4 de Agosto de 1998.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

4 — Local de trabalho — no Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, Portalegre. No entanto, os candidatos admitidos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, trinta e cinco horas semanais, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, bem como os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.2.

7.2 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A falta dos documentos previstos na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, sendo os candidatos notificados sempre que o Código do Procedimento Administrativo assim o exija.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Monteiro Martins, assistente graduada de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Fernando Baeta, assistente de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Fernando Manuel Pinto de Pádua, assistente de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Casimiro António da Piedade Menezes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr.ª Maria Celeste Patrício Ceboleiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Aviso n.º 20 163-P/98 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento e selecção de enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do despacho conjunto n.º 237/98, de 25 de Março, e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 22 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento e selecção para 12 enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem enfermeiros excedentes.

3 — O local de trabalho é no Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Remuneração — é a constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro, 1.º escalão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Identificação do concurso;
- c) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maximina da Conceição Guiomar Bizarro, enfermeira-chefe do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Maria Conceição Mamede Ramos, enfermeira graduada do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Miguel Jorge Almeida Lopes, enfermeiro do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria José Ruivo Pereira Valente, enfermeira graduada do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

António José Chaves Miranda, enfermeiro-chefe do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 20 163-Q/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 32 — concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna.* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, se torna público que, por deliberação de 29 de Dezembro de 1998 do conselho de administração, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis, contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga anunciada no n.º 1, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do ofício n.º 7768/DGE/DIV/1998, da inexistência de efectivos disponíveis com as características necessárias ao provimento do lugar posto a concurso.

4 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento para 1998, conforme o ofício n.º 6621, de 7 de Julho de 1998, da Administração Regional de Saúde do Centro.

5 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais que seguem:

Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisito especial — possuir o grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde, sendo relevante, na avaliação curricular, a experiência comprovada em oncologia médica.

6 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, do qual deverão constar:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for o caso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, sendo a antiguidade expressa em anos e dias, se for caso disso;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os documentos referidos nas alíneas a), d), e) e f) anteriores podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência no processo individual, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) poderão ainda ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior implicará a exclusão da lista de candidatos admitidos.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — O presente concurso regula-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

12 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Aires Mendes Leal, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Vogais efectivos:

Dr. João Carlos de Almeida Alexandre, assistente de medicina interna, e Dr. Cílio Pereira Coreia, assistente de medicina interna, ambos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana de Jesus Teixeira Lemos, assistente de medicina interna, e Dr.ª Edite Cristina Marques do Nascimento, assistente de medicina interna, ambos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.

14 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência

Aviso n.º 20 163-R/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso externo para provimento de dois lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência (SPTT), Direcção Regional do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, concurso que é realizado na sequência da atribuição de uma quota de descongelamento a esta Direcção Regional por despacho do SPTT de 10 de Julho de 1998, das oito concedidas por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde que aprovou o mapa de afectação por estabelecimento da quota de descongelamento de pessoal médico fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade, que informou da não existência de pessoal inactivo nesta categoria.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

3 — O concurso é de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados ou não à função pública, de acordo com a alínea c) do n.º 36.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

3.1 — O concurso é válido para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo,

até ao número de lugares a preencher e no prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 42 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

4 — Local de trabalho:

CAT de Beja — um lugar;
CAT de Évora — um lugar.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente na área de clínica geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Alentejo, sita no Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de se tratar de funcionário ou agente.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do citado Regulamento.

11 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Alentejo, com notificação aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, assistente graduado da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Beja e presidente da Direcção Regional do Alentejo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Edite Maria Spencer Reis, assistente da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Beja.

Dr.ª Maria Paula Andrade Santos Vilallonga, assistente graduada da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Felisbela Sousa C. A. Reis, assistente da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Beja.

Dr. Álvaro José Alves Pereira, assistente graduado habilitado com o grau de consultor da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Algarve.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-S/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso externo para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT), Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, concurso que é realizado na sequência da atribuição de uma quota de descongelamento a esta Direcção Regional por despacho do SPTT de 10 de Julho de 1998, das oito concedidas por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde que aprovou o mapa de afectação por estabelecimento da quota de descongelamento de pessoal médico fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade, que informou da não existência de pessoal inactivo nesta categoria.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

3 — O concurso é de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados ou não à função pública, de acordo com a alínea c) do n.º 36.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

3.1 — O concurso é válido para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de lugares a preencher e no prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 42 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — todos os centros de atendimento, unidades de desabilitação ou comunidades terapêuticas do SPTT/Direcção Regional do Algarve ou qualquer outro centro de atendimento, extensão de consulta externa, unidade de desabilitação ou comunidade terapêutica que venham a ser criados no âmbito do SPTT/Direcção Regional do Algarve.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) A posse do grau de assistente na área de clínica geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bivar, 56, 8000 Faro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de se tratar de funcionário ou agente.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do citado Regulamento.

11 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Algarve, com notificação aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Álvaro José Alves Pereira, assistente graduado habilitado com o grau de consultor da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Algarve.

Dr. Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, assistente graduado da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Beja e presidente da Direcção Regional do Alentejo.

Dr. Norberto Luís Nascimento Ferreira de Sousa, assistente da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elza Maria Martins Sousa Cunha, assistente da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.
Dr.ª Maria Luísa Jesus Mendes Neto Brito da Luz, assistente da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-T/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo para provimento de um lugar de assistente de saúde pública da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro.

2 — O concurso é de âmbito institucional, sendo aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

2.1 — O concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso e de outras que possam resultar de eventual quota de descongelamento que possa vir ainda a ser atribuída, pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da lista de classificação final, conforme o n.º 42 da portaria já mencionada.

2.2 — A quota de descongelamento foi atribuída ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, e redistribuída a esta Direcção Regional por despacho do seu conselho de administração de 10 de Julho de 1998, por conta do descongelamento global fixado pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

2.3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos para o lugar a prover.

3 — Local de trabalho — centros de atendimento a toxicodependentes da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos dos artigos 9.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou outro que o substitua, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de especialista de saúde pública, área de epidemiologia, nos termos dos artigos 22.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 25 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1050 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);

- b) Categoria profissional, vínculo e estabelecimento de saúde, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o de residência.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista em saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde se for o caso, bem como da antiguidade na categoria e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação. Nas situações de provimento na carreira médica de saúde pública, só podem candidatar-se os médicos com pelo menos um ano de serviço no respectivo lugar;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos de factos ou elementos invocados para efeito de valorização.

6.5 — Para os candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, de:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado de robustez física e psíquica para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

6.6 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e nas alíneas a) e c) do n.º 6.4 pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega, pelo candidato que seja funcionário ou agente, em estabelecimento ou serviço ao qual esteja ou tenha estado vinculado.

6.7 — A apresentação dos documentos referidos no n.º 6.5 e na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.8 — Quando o candidato participe simultaneamente em diversos concursos, pode substituir os documentos por certidão comprovativa do seu recebimento, passada pelo estabelecimento ou serviço onde antes os haja apresentado.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo ou publicada no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 60.2 e 71 da já referida portaria.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Costa Sousa Ramos Ramalho Ribeiro, chefe de serviço da ARSLTV — Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Marino Jorge Rodrigues Tralhão, chefe de serviço da Direcção Regional do Centro.
- 2.º Dr. António Manuel Freire Cardoso Ferreira, chefe de serviço da Direcção Regional do Centro.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António João Fernandes de Brito Camacho, assistente graduado da Direcção Regional do Algarve.
- 2.º Dr. Manuel Ribeiro Cardoso, vogal do conselho de administração do SPTT — Serviços Centrais.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-U/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso externo para provimento de uma vaga na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT), Direcção Regional do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, concurso que é realizado na sequência da atribuição de uma quota de descongeloamento a esta Direcção Regional por despacho do SPTT de 10 de Julho de 1998, das oito concedidas por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde, que aprovou o mapa de afectação por estabelecimento da quota de descongeloamento de pessoal médico fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade, que informou da não existência de pessoal inactivo nesta categoria.

2 — O concurso é de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública.

2.1 — O concurso é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher e no prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 7 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — no CAT de Évora, sito na Avenida de D. Leonor Fernandes, 163, 7000 Évora.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) A posse do grau de assistente na área de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Alentejo, sito no Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de se tratar de funcionário ou agente.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Alentejo, com notificação aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, assistente graduado da carreira médica de clínica geral da Sub-Região de Beja e presidente da Direcção Regional do Alentejo do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Martins Areal, chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria, do Hospital de José Joaquim Fernandes — Beja.

Dr. João Manuel Ferreira Paradelas de Oliveira, assistente da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria, do Hospital de José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Dr. Baltazar Manuel Caetano Mestre, assistente da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria, do Hospital de José Joaquim Fernandes — Beja.

Dr. Rodrigo Maria Pinto de Sousa Coutinho, assistente graduado da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria, do quadro de pessoal do SPTT e vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-V/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro.

2 — O concurso é de âmbito institucional, sendo aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

2.1 — O concurso visa o preenchimento das vagas postas a concurso e das que possam resultar de eventual quota de descongelamento

que possa ainda vir a ser atribuída, até ao número de três, pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da lista de classificação final, conforme o n.º 42 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

2.2 — A quota de descongelamento foi atribuída por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, por conta do descongelamento global fixado pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

2.3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos para os lugares a prover.

3 — Local de trabalho — centros de atendimento a toxicod dependentes da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos e condições regulados nos artigos 9.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 25 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência e entregue pessoalmente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1050 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
- b) Categoria profissional, vínculo e estabelecimento de saúde, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o de residência.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for o caso;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — Para os candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, de:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

6.6 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 6.4 constitui fundamento de não admissão ao concurso.

6.8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação, dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e apenas podem ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Edson Pedro Alves Dias, assistente graduado de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Setúbal/Centro de Saúde de Almada.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Helena de Moura Ascensão Raposo, assistente graduada de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Setúbal.

2.º Dr.ª Carminda Martins Ribeiro Damião, assistente de clínica geral da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/CAT de Santarém.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Manuel Marques Miragaia, assistente graduado de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa.

2.º Dr.ª Maria Teresa Pancada Correia Galvão Pereira, assistente graduada de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Setúbal.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-X/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso externo para provimento de duas vagas na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência (SPTT), Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, concurso que é realizado na sequência da atribuição de uma quota de descongelamento a esta Direcção Regional por despacho do SPTT de 10 de Julho de 1998, das oito concedidas por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde que aprovou o mapa de afectação por estabelecimento da quota de descongelamento de pessoal médico fixada pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade, que informou da não existência de pessoal inactivo nesta categoria.

2 — O concurso é de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública.

2.1 — O concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher e no prazo máximo de dois anos, conforme n.º 7 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — todos os centros de atendimento, unidades de desabilitação ou comunidades terapêuticas do SPTT/Direcção Regional do Algarve ou qualquer outro centro de atendimento, extensão de consulta externa, unidade de desabilitação ou comunidade

terapêutica que venham a ser criados no âmbito do SPTT/Direcção Regional do Algarve, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 198/97, de 2 de Agosto, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- A posse do grau de assistente na área de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000 Faro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de se tratar de funcionário ou agente.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Algarve, com notificação aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António João Fernandes de Brito Camacho, assistente graduado da carreira médica de saúde pública e presidente da Direcção Regional do Algarve do SPTT.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mariana de Deus Rosa Rosado, assistente graduada da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Dr.ª Ana Margarida de Pina Massano Amorim, assistente graduada da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Sousa Santos Varanda, assistente graduada da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Algarve.
Dr. Rui Alexandre da Silva Lopes, assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-Z/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso na categoria de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de provimento para duas vagas na categoria de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Centro, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados ou não à função pública independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — O concurso é aberto para os lugares correspondentes à quota atribuída a esta Direcção Regional e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher pelo prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 42 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

2.2 — As quotas de descongelamento foram atribuídas ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, por força do despacho conjunto n.º 120/98 para 1998, e redistribuídas à Direcção Regional do Centro por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 1998.

2.3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou que não existe pessoal disponível.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 17 de Junho, e 198/92, de 4 de Julho, Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, Portaria n.º 191/95, de 14 de Março, e Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

4 — Local de trabalho — estabelecimentos e serviços do SPTT, Direcção Regional do Centro.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Posse do grau de assistente na área de psiquiatria ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para as candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Forma — as candidaturas formalizam-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A falta do documento previsto na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

10 — Os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção utilizado é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Centro e notificados os candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José Rui Leite Trindade Rodrigues, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Vogais efectivos:

António Júlio Simões da Silva Santos, assistente graduado de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

João Maria Fatela Rodrigues, assistente de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Ana Maria Rodrigues de Barros, assistente graduada de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Maria Eduarda Esteves Pires Rita Santos, assistente de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-AA/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência (SPTT) de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de provimento de um lugar da categoria de assistente da carreira médica de clínica geral e para aqueles que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares vagos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, concurso que é realizado na sequência da atribuição de uma quota de descongelamento das concedidas para pessoal médico, relativamente ao ano de 1998, para o SPTT, e por despacho ministerial de 24 de Junho de 1998, por força do despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, e em conformidade com a distribuição feita pelo conselho de administração do SPTT em 10 de Julho de 1998.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, quer estejam ou não vinculados à função pública.

3.1 — O concurso é aberto para o lugar correspondente à quota atribuída a esta Direcção Regional e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher pelo prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 42 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — âmbito da Direcção Regional do Norte do SPTT — um lugar no distrito de Braga.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área de clínica geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT, Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do citado Regulamento.

12 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Norte, com notificação aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção.

A lista de classificação final será publicada na *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Filomena Fernanda Martins de Sousa Carmona, assistente de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro.

Vogais efectivos:

Manuel Alberto Pereira Maurício Esteves, assistente graduado de clínica geral do quadro da Administração Regional de Saúde do Norte.

Maria Eugénia Ferreira Esteves, assistente graduada de clínica geral do quadro da Administração Regional de Saúde do Norte.

Vogais suplentes:

Luís António Pacheco Oliveira, assistente graduado de clínica geral do quadro da Administração Regional de Saúde do Norte.

Rui Manuel Taxa da Silva Araújo, assistente graduado de clínica geral do quadro da Administração Regional de Saúde do Norte.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-AB/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo para provimento de dois lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro.

2 — O concurso é de âmbito institucional, sendo aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

2.1 — O concurso visa o preenchimento das vagas postas a concurso e de outras que possam resultar de eventual quota de descongelamento que possa ainda vir a ser atribuída, até ao número de duas, pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da lista de classificação final, conforme o n.º 7 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2.2 — As quotas de descongelamento foram atribuídas ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, por conta do descongelamento global fixado pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, e redistribuídas a esta Direcção Regional por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 1998.

2.3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos para os lugares a prover.

3 — Local de trabalho — centros de atendimento a toxicodependentes da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos e nas condições regulados no artigo 9.º e no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de psiquiatria ou equivalente, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, este último preceito com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 25 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1050 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
- b) Categoria profissional, vínculo e estabelecimento de saúde, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o de residência.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de psiquiatria;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for o caso;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — Para os candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, de:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

6.6 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 6.4 constitui fundamento de não admissão ao concurso.

6.8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação, dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e apenas podem ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rodrigo Maria Pinto de Sousa Coutinho, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Anastácio Xavier Santana Godinho, assistente graduado de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT/Setúbal.
- 2.ª Dr.ª Ana Margarida Massano de Amorim, assistente graduada de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT/Taipas.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Miguel Simões de Brito Freire e Vasconcelos, assistente de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT/Taipas.
- 2.ª Dr.ª Paula Cristina Amaral Brum Prezado Santos Damião Pinheiro, assistente de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT/Taipas.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-AC/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso à categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto concurso externo para provimento de duas vagas na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Centro, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — O concurso é aberto para os lugares correspondentes à quota atribuída a esta Direcção Regional e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher pelo prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 7 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2.2 — As quotas de descongelamento foram atribuídas ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, por força do despacho conjunto n.º 120/98 para 1998, e redistribuídas à Direcção Regional do Centro por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 1998.

2.3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública e nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou que não existe pessoal disponível.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, 210/91, de 17 de Junho, e 198/92, de 4 de Julho, Portarias n.ºs 43/98, de 26 de Janeiro, e 191/95, de 14 de Março, e Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

4 — Local de trabalho — em estabelecimentos e serviços do SPTT — Direcção Regional do Centro.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 198/97, de 2 de Agosto, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Posse do grau de assistente na área de psiquiatria ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Forma — as candidaturas formalizam-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, 3000 Coimbra, e entregue no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — A falta do documento previsto na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

10 — Os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O método de selecção utilizado é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Centro e notificados os candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Luz Freire Lobo Vaz Patto, presidente da Direcção Regional do Centro do SPTT.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Santos de Prado e Castro, assistente graduada de psiquiatria do quadro de pessoal da DRC/SPTT — CAT de Aveiro, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Joaquim António da Costa Borges, assistente hospitalar de psiquiatria do quadro de pessoal da DRC/SPTT — CAT de Coimbra.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Sainhas de Oliveira, assistente graduado de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã.

José António da Rocha Almeida, assistente graduado de psiquiatria do quadro de pessoal da DRC/SPTT — CAT de Aveiro.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 20 163-AD/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 18 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de provimento de um lugar da categoria de assistente da carreira médica hospitalar e para aqueles que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares vagos do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, concurso que é realizado na sequência da atribuição de uma quota de descongelamento das concedidas para o pessoal médico, relativamente ao ano de 1998, para o SPTT e por despacho ministerial de 24 de Junho de 1998, por força do despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, e em conformidade com a distribuição feita por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 1998.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, quer estejam ou não vinculados à função pública.

3.1 — O concurso é aberto para o lugar correspondente à quota atribuída a esta Direcção Regional e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher pelo prazo máximo de dois anos, conforme o n.º 7 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — âmbito da Direcção Regional do Norte do SPTT — um lugar no distrito de Braga.

5 — Remuneração — de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área de psiquiatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT, Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto, e entregue no serviço de pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área da residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for o caso.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 8 podem, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situa-

ção precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 26 da secção VI do citado regulamento.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

12 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Norte, com notificação aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Arnaldo Eduardo da Silva Droux, presidente da Direcção Regional do Norte do SPTT e assistente graduado do quadro da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais efectivos:

Maria Helena Valente Santos Dias Lopes, assistente graduada do quadro da Direcção Regional do Norte do SPTT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Jesus Antunes Gomes Pereira, assistente graduada do quadro da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais suplentes:

Margarida Sara Salazar Mendes Moreira, assistente graduada do quadro da Direcção Regional do Norte do SPTT;

Lucinda Margarida Pereira Neves, assistente hospitalar do quadro da Direcção Regional do Norte do SPTT.

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 133\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30